



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.291 de 28 de maio de 2003.

Projeto de Lei nº 5.397/2003

Autor: Vereador JUDSON CABRAL

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o ABRIGO NOTURNO SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Hermes, 41, Cambona, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 28 de maio de 2003.

KATIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
29, 05, 2003.

Funcionário Responsável

